



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 611, de 14 de setembro de 1994.

Autoriza o Poder Executivo a firmar
convênio com a UNIVERSIDADE DO VALE
DO RIO DOS SINOS.

ROBERTO ANTÔNIO MACHADO, Prefeito Municipal de Caçapava
do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convê
nio de colaboração mútua e aditivos para programas específicos com a UNI
VERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS.

Art. 2º- Objetiva o presente convênio a mútua colaboração
com vistas a realização de Pesquisas, Ensino e Intercâmbio de Informações
Técnicas Científicas e de Pessoal.

Art. 3º- Fica fazendo parte integrante desta Lei. "Minuta
de Convênio e Termo Aditivo" anexos.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica
ção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos ca
torze (14) dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e quatro
(1994).

Roberto Antônio Machado,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Paulo Sérgio Torres Lopes,
Sec. Geral do Município.